LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Denomina de Francisco Osmildo Ferreira Gomes, o Estádio Municipal de Bela Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominado de **Francisco Osmildo Ferreira Gomes**, o Estádio Municipal localizado na Vila de Bela Vista, Município de Manacapuru.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Foi publicado na data supra, na forma
do art. 89, caput, da LOMM.